

PORTARIA Nº 322, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Constitui membros da Comissão Conjunta de Reordenamento da Rede Pública de Ensino e a organização das matrículas das Instituições de Ensino Público do município de Lucas do Rio Verde - MT e dá outras providências.

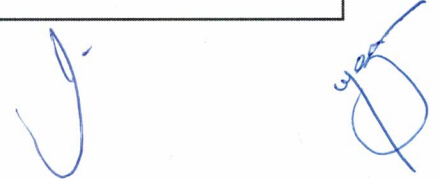
ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2019.

Considerando as exigências dos Art. 211, § 2º, §3º e § 4º da Constituição Federal; e o Art. 8º; Art.10º, inciso II e VI; Art.11, inciso II e V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Conjunta, formada pelos profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação dos representantes da secretaria municipal e estadual de educação proceda o estudo e planejamento de Reordenamento da Rede Pública de Ensino e a Organização das Matrículas das Instituições de Ensino Público do Município de Lucas do Rio Verde - MT, para os anos de 2019 e 2020 do município de Lucas do Rio Verde - MT, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento da clientela.

| FUNÇÃO/ÓRGÃO | REPRESENTANTE |
|--|-------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação – SME | Cleusa Terezinha Marchezan de Marco |
| | Kátia Cantão Mundim |
| Assessoria Pedagógica - SEDUC | Denise Teresinha Dalberto |
| | Denise Regina da Silva |
| Gestor Escolar (rede municipal) | Anice Almeida do Nascimento |
| | João Edson de Sousa |
| Gestor Escolar (rede estadual) | Gisele Adriana da Silva |
| | Wellington José Gobbi Zarelli |



| | |
|--|--|
| Conselho Municipal de Educação | Michelene Rufino Amalio Araújo de Britto |
| Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT | Tânia Cristina Crivelin Jorra |
| Conselho Deliberativo Escolar (rede municipal) | Hugo Matilde da Silva |
| Conselho Deliberativo Escolar (rede estadual) | Maristela Basseggio |

Art. 2º A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria, apresentando o quadro de atendimento da demanda escolar para o ano letivo de 2019 e projeções para 2020, até o segundo semestre deste ano vigente.

Art. 3º Após a finalização dos trabalhos, compete a comissão elaborar um relatório decisivo consubstanciado, a ser divulgado, e encaminhado para a Coordenadoria de Microplanejamento e Estrutura Escolar – SUGT/SEDUC, a qual deliberará em seu âmbito de atuação.

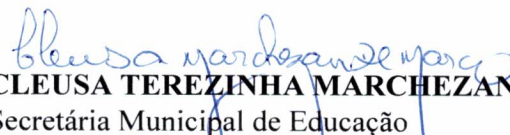
Art. 4º Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2019.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 962, de 17 de novembro de 205 e a Portaria nº 713, de 28 de maio de 2018.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de março de 2019.


ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração


CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.